



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 - SEAD

Altera a Instrução Normativa nº 001/2026 - SEAD, a fim de disciplinar o prazo e os procedimentos administrativos para a renovação da redução de carga horária no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 4º, incisos II e VII do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Instrução Normativa nº 001/2026 - SEAD passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13 Para fins de renovação da concessão do horário especial, o pedido deverá ser iniciado perante o setorial de gestão de pessoas do Órgão ou Entidade de origem do servidor, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência do benefício.

§ 1º O órgão de origem providenciará a atualização da instrução processual e funcional antes da remessa dos autos ao Núcleo de Perícia Médica (NPM) para nova avaliação.

§ 2º O não comparecimento do servidor ou a não abertura do processo no prazo estabelecido acarretará a suspensão automática da redução de carga horária a partir do término do prazo inicialmente concedido, até a publicação de novo ato concessivo.” (NR)

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 942520970. Cód. CRC: 146CDD4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

